

Resolução nº : 7395/2003  
Protocolo nº : 128663/02  
Origem : PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado : CLEUSA HELENA FERRARO BERNARDI  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

## **R E S O L V E**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 3056/02, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos .

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente